



Decreto Nº 2398 - de 30 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.123.0002.2.0014-192 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$ 21,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 21,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 21,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 5.994,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.994,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 5.994,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0084-156 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.015,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 7.015,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.04.10.304.0019.1.0006-192 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$ 21,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 21,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 21,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$ 5.994,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.994,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 5.994,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.015,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 7.015,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Setembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF/ 653.797.568-91

Publicado em 30/09/2019
Assinatura